



36^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA INFORMA MARKETS
LTDA.

CNPJ/MF nº 01.914.765/0001-08
NIRE 35.214.488.151

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

DS
NJØ

I. **INFORMA HOLDINGS LIMITED**, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório em 5 Howick Place, Victoria, Londres, SW1P 1WG, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.070/0001-66, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Nicholas James Owen**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V322038-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.380.238-27, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Rua Franklin Saldanha de Castro, nº 320, Palos Verdes, CEP 06345-090;

II. **INFORMA GROUP LIMITED**, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, Reino Unido, com escritório em 5 Howick Place, Londres SW1P 1WG, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.866.501/0001-11, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Nicholas James Owen**, acima qualificado,

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **INFORMA MARKETS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.765/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.214.488.151, em sessão de 10 de junho de 1997, e 35^a e última alteração contratual datada de 14 de fevereiro de 2024, registrada na JUCESP sob nº 070.611/24-5 em sessão de 01 de março de 2024

(“**Sociedade**”), tem entre si justo e acordado alterar o contrato social da Sociedade de acordo com as seguintes disposições:

1. As sócias decidem alterar o objeto social da Sociedade para incluir as atividades de administração de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00).
2. Considerando as deliberações acima, a **Cláusula II** do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

ds
NJO

“Cláusula II – A Sociedade tem por objeto social a exploração de serviços de:

- a) planejamento, organização, administração e montagem de feiras, exposições, congressos, conferências, seminários, empreendimentos, jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual (“on-line”), no Brasil e no exterior;
- b) a representação comercial no segmento de jornais, revistas, publicações em geral e a intermediação na venda de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações em geral;
- c) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração, divulgação e veiculação de desenhos, textos e demais materiais publicitários, por qualquer meio;
- d) serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres;
- e) edição, publicação e distribuição de livros, revistas, jornais e outros periódicos de conteúdo geral ou técnico tais como revistas industriais, revistas de programação de televisão, relatórios, boletins, cartas, e-mails, clippings, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais, na forma impressa ou por meio eletrônico, bem como a venda de espaços de publicidade nesses materiais;

- f) desenvolvimento, operação e exploração comercial de um portal na internet cujas atividades compreenderão a veiculação de publicidade, propaganda e merchandising nas suas páginas, a promoção de transações comerciais entre os clientes e usuários de portais (comércio eletrônico), bem como a prestação de serviços em geral através da internet;*
- g) desenvolvimento, projetos e patrocínios em atividades culturais e artísticas, incluindo projetos incentivados pela Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e pelo Decreto 1.494 de 17 de maio de 1995, conforme alterados;*
- h) importação, exportação, comércio e distribuição de publicações técnicas e produtos manufaturados em geral;*
- i) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;*
- j) serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;*
- k) participação em outras sociedades como acionista ou sócia;*
- l) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais;*
- m) o fornecimento, a divulgação e publicação, por meio físico ou eletrônico, através de relatórios e publicações afins, de dados e elementos de interesse empresarial, tanto nacional quanto estrangeiro;*
- n) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;*
- o) a administração de bens próprios;*
- p) prestação de serviço de treinamento de pessoal, abordando qualquer tema, em todo território nacional e emissão de certificados de conclusão para participantes de eventos e treinamentos; e*
- q) administração de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.”*

3. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo

as alterações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA
INFORMA MARKETS LTDA.**

Denominação Social e Sede Social

Cláusula I – A Sociedade gira sob a denominação social de “**Informa Markets Ltda.**” e tem sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, a critério dos sócios.

Objeto Social

Cláusula II – A Sociedade tem por objeto social a exploração de serviços de:

- a) planejamento, organização, administração e montagem de feiras, exposições, congressos, conferências, seminários, empreendimentos, jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual (“on-line”), no Brasil e no exterior;
- b) a representação comercial no segmento de jornais, revistas, publicações em geral e a intermediação na venda de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações em geral;
- c) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração, divulgação e veiculação de desenhos, textos e demais materiais publicitários, por qualquer meio;
- d) serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres;

- e) edição, publicação e distribuição de livros, revistas, jornais e outros periódicos de conteúdo geral ou técnico tais como revistas industriais, revistas de programação de televisão, relatórios, boletins, cartas, e-mails, *clippings*, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais, na forma impressa ou por meio eletrônico, bem como a venda de espaços de publicidade nesses materiais;
- f) desenvolvimento, operação e exploração comercial de um portal na internet cujas atividades compreenderão a veiculação de publicidade, propaganda e merchandising nas suas páginas, a promoção de transações comerciais entre os clientes e usuários de portais (comércio eletrônico), bem como a prestação de serviços em geral através da internet;
- g) desenvolvimento, projetos e patrocínios em atividades culturais e artísticas, incluindo projetos incentivados pela Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e pelo Decreto 1.494 de 17 de maio de 1995, conforme alterados;
- h) importação, exportação, comércio e distribuição de publicações técnicas e produtos manufaturados em geral;
- i) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;
- j) serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;
- k) participação em outras sociedades como acionista ou sócia;
- l) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais;
- m) o fornecimento, a divulgação e publicação, por meio físico ou eletrônico, através de relatórios e publicações afins, de dados e elementos de interesse empresarial, tanto nacional quanto estrangeiro;
- n) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- o) a administração de bens próprios;

- p) prestação de serviço de treinamento de pessoal, abordando qualquer tema, em todo território nacional e emissão de certificados de conclusão para participantes de eventos e treinamentos; e
- q) administração de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Capital Social

Cláusula III – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 339.983.718,00 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 339.983.718 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, setecentas e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:



Sócia	No. de quotas	Valor em Reais (R\$)
Informa Holdings Limited	339.983.717	339.983.717,00
Informa Group Limited	1	1,00
Total	339.983.718	339.983.718,00

Cláusula IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prazo de Duração da Sociedade

Cláusula V – A Sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro público do contrato social de constituição, e seu prazo de duração é indeterminado.

Administração da Sociedade

Cláusula VI - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Administrativo e 03 (três) Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores poderão ser sócios ou não, empregados ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer

tempo por deliberação dos sócios, com mandato por prazo indeterminado e estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Sociedade é composta dos seguintes membros: (i) **Marco Antonio Basso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.419.732-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 106.530.178-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massacá, nº 231, apto. 22, Torre Etienne, Bloco B, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050, designado **Diretor Presidente**; e (ii) **Andrezza Bonatti**, brasileira, divorciada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 30.111.925-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 265.910.778-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 817, apto. 154 A, Vila Anastácio, CEP 05092-040, designada **Diretora Financeira**. Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo, a Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, da seguinte forma:

- a) por ato ou assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática dos seguintes atos:
(i) assinatura de contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação, devendo ser observada, nesse caso, a regra do item "b" abaixo; e (ii) assinatura de contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); ou
- b) por ato ou assinatura conjunta de quaisquer 02 (dois) Diretores, 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador ou 02 (dois) Procuradores em conjunto, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (iii) contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação;

- c) por ato ou assinatura isolada do Diretor Financeiro ou isolada de 01 (um) Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representar a Sociedade nos assuntos fiscais, financeiros, operacionais, marketing e comercial relacionados aos negócios da Sociedade; e (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Financeiro; ou

- d) por ato ou assinatura isolada do Diretor Administrativo, isolada do Diretor Financeiro ou conjunta de 02 (dois) Procuradores, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representação da Sociedade nos assuntos fiscais e financeiros especificamente perante os órgãos governamentais e instituições financeiras; (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Administrativo; (iii) representação perante a Receita Federal.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ser representada por 01 (um) único Diretor ou 01 (um) único Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos:

- a) representação perante repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, cartórios ou entidades assemelhadas e em juízo;

- b) na assinatura de contratos de participação e de prestação de serviços de vitrine digital, conteúdo digital, merchandising, contratos de patrocínio e serviços para feiras, e contratos de permuta envolvendo os serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade;

- c) na assinatura de contratos de licença de uso de marca, contratos de transferência definitiva de marcas, contratos de locação e/ou permissão de uso de pavilhões e centros de exposições e quaisquer outros relacionados aos serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade, notadamente Eventos, tais como Feiras, Exposições, Congressos, Empreendimentos e congêneres, no Brasil e no exterior, promovidos e organizados pela Sociedade; e

- d) na assinatura, envio e/ou recebimento, em nome da Sociedade, de Notificações Extrajudiciais, Correspondências e Declarações Comerciais em geral sobre as atividades

ds
Nj0

30 03 2023
00 00 00 9

compreendidas no objeto social da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais e a representação da Sociedade em geral, observado este Contrato Social, as deliberações de sócios e a legislação aplicável, devendo, entre outros:

- a) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as decisões dos sócios;
- b) estabelecer normas para o bom andamento dos serviços internos;
- c) comandar a execução dos negócios da Sociedade;
- d) decidir sobre a criação ou extinção de cargos e funções, fixar remunerações, estabelecendo as políticas de pessoal e de salários;
- e) apresentar aos sócios o Relatório Anual dos negócios e propor a reaplicação e distribuição dos lucros apurados nos balanços levantados pela Sociedade;
- f) constituir procuradores especiais em nome da Sociedade para o fim de auxiliá-la na administração, definindo os seus poderes e deveres nos respectivos instrumentos, cujo mandato não poderá exceder a 2 (dois) anos exceto no caso de procurações ‘ad judicia’, e observado ainda o disposto na cláusula VII; e
- g) contrair empréstimos, com ou sem garantia real, bem como realizar movimentações financeiras.

Cláusula VII – Exceção feita às procurações “ad judicia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter validade superior a 2 (dois) anos. As procurações outorgadas a empregados da Sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado ou com o decurso do prazo estabelecido na procuração, o que ocorrer primeiro.



Cláusula VIII – A Sociedade, por decisão dos sócios detentores de mais da metade do capital social, poderá vir a ter um Conselho Fiscal, que será instituído e instalado de acordo com os correspondentes dispositivos legais, que regularão, também, o seu funcionamento.

Cláusula IX – A Sociedade terá um conselho consultivo composto de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. O conselho consultivo terá função de aconselhamento aos sócios, atuando especialmente na sugestão de políticas de atuação no mercado, a busca de novas oportunidades de negócio e oportunidades de crescimento e consolidação no ramo de atividade da Sociedade. O conselho consultivo não terá poderes de representação da Sociedade ou qualquer poder deliberativo, atuando apenas como órgão de consultoria.



Deliberações Sociais

Cláusula X – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará também dispensada a realização da reunião, nos termos do § 3º do artigo 1.702 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula XI – Os diretores da Sociedade, pelo exercício da administração, farão jus a retiradas mensais a título de “pro labore”, cujo valor será livremente convencionado entre eles e os sócios de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cessão e Transferência de Quotas Sociais

Cláusula XII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

11

Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras

Cláusula XIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula XIV – Caberá aos sócios, sendo distribuídos ou suportados por eles, os lucros ou perdas, assim apurados em balancetes intermediários levantados em períodos não inferiores a um mês, de forma proporcional ou desproporcional à quantidade de suas quotas no capital social, cujo percentual será livremente convencionado entre eles de comum acordo.

ds
NjO

Cláusula XV – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada a ser realizada com as regras da cláusula décima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Cláusula XVI – A Sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer sócio.

Parágrafo Único – A Sociedade se dissolverá apenas nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1.033 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Responsabilidade dos Sócios

Cláusula XVII – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

12

Disposições Gerais

Cláusula XVIII – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e as outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula XIX – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

INFORMA HOLDINGS LIMITED

INFORMA GROUP LIMITED

DocuSigned by:

Nicholas James Owen

DocuSigned by:

Nicholas James Owen

Nicholas James Owen

Procurador

Nicholas James Owen

Procurador





Declaração

Eu, ANDREZZA BONATTI, portador da Cédula de Identidade nº 30.111.925-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 265.910.778-55, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INFORMA MARKETS LTDA., DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7221, 22A/Cj2301/BA, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

Andrezza Bonatti

CE21CE005F0A4E8...

ANDREZZA BONATTI

RG: 30.111.925-9 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



Certificate Of Completion

Envelope Id: EA01D2866C7E4D97A0D3F9111D50D1AE Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: INFORMA MARKETS LTDA. - DLI 36º ACS 20.08.2024.pdf, INFORMA MARKETS LTD...
Source Envelope:
Document Pages: 14 Signatures: 4 Envelope Originator:
Certificate Pages: 5 Initials: 11 Marie Grinberg
AutoNav: Enabled Two Embarcadero Center, 11th Floor
Envelope Stamping: Enabled San Francisco, CA 94111
Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London Marie.Grinberg@trenchrossi.com
IP Address: 187.72.94.202

Record Tracking

Status: Original Holder: Marie Grinberg Location: DocuSign
8/22/2024 10:29:58 PM Marie.Grinberg@trenchrossi.com

Signer Events

Andrezza Bonatti
Andrezza.Bonatti@informa.com
CFO
Security Level: Email, Account Authentication
(Optional)

Signature

DocuSigned by:

Andrezza Bonatti
CE21CE90EF0A4EB...

Timestamp

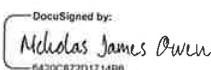
Sent: 8/22/2024 10:36:16 PM
Viewed: 8/23/2024 10:43:53 PM
Signed: 8/23/2024 10:44:05 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.209.44.29

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/23/2024 10:43:14 PM
ID: 6fed80f3-9b18-4a06-aed2-4e2850f01615
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Nicholas James Owen
Nicholas.Owen@informa.com
COO
Informa Markets Brasil
Security Level: Email, Account Authentication
(Optional)

DocuSigned by:

Nicholas James Owen
6420CB72D1714B6...

Sent: 8/22/2024 10:36:15 PM
Viewed: 8/23/2024 6:37:18 PM
Signed: 8/23/2024 6:37:53 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 187.122.59.72

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/23/2024 6:37:18 PM
ID: 057cedaa-e7aa-4ba2-8565-10a9058dbe94
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/22/2024 10:36:17 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/23/2024 6:37:18 PM
Signing Complete	Security Checked	8/23/2024 6:37:53 PM
Completed	Security Checked	8/23/2024 10:44:05 PM

Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		